



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

São Paulo, abril de 2016.

Exmo. Senhor
Edson de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Protocolo n.º 30.893/16

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Fazemos referência ao Ofício n.º 335/2016 – DAA, 01/03/2016, dirigido ao Governador Geraldo Alckmin, por meio do qual V. Exa. encaminha a Moção n.º 132, de 29/02/2016, de autoria do Vereador Paulo Mattioli Júnior, manifestando repúdio à instalação de novas Praças de Pedágio na região de Assis.

Consultamos a Secretaria Estadual de Governo, que se manifestou a respeito em 01/04/2016 por intermédio da Agência de Transporte do Estado de São Paulo - ARTESP, conforme transcrevemos abaixo:

“A ARTESP esclarece que as Novas Concessões de Rodovias Estaduais de São Paulo, parte do Programa de Mobilidade "São Paulo Segue em Frente", foram apresentadas em Audiências Públicas realizadas no período compreendido entre os dias 26 de janeiro e 02 de fevereiro de 2016, nos municípios de São Paulo, Assis, Capão Bonito, Araraquara e Peruíbe.

Esclarecemos também que os detalhes apresentados nas Audiências Públicas estão em fase de refinamento dos estudos até a publicação do Edital de Licitação. Antes, no entanto, as minutas de Edital, Contrato e documentos pertinentes serão submetidas à Consulta Pública em breve, momento em que serão apresentados, em detalhe, cada Lote, localização de praças de pedágio e investimentos previstos. No período de Consulta Pública, todas as contribuições dos interessados são aguardadas e serão devidamente consideradas pelo corpo técnico. Ademais, informamos que o andamento dos processos de concessão pode ser acompanhado através do site da ARTESP:

<http://www.artesp.sp.gov.br/transparencia-novas-concessoes.html> .

Importante frisar que o Programa de Concessões de Rodovia, além de trazer mais segurança aos usuários de rodovias, em razão dos investimentos e das rígidas regras contratuais a que a Concessionária está submetida, gera receita proveniente do recolhimento de Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, de forma proporcional, a cada Município cujo território haja extensão de rodovia concedida, independentemente da localização da praça de pedágio.

PROT. 001593 CÂMARA M. ASSIS 09/05/2016 09:39 161247



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Feitas estas considerações, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.”

Colocamo-nos à disposição e aproveitamos a oportunidade para enviar a V. Exa. os nossos respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

Franciléa Macário Gazoli Zorzete
Respondendo pelo expediente
da Subsecretaria de Relacionamento com Municípios